

## RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: VII

### Quanto ao documento 140

#### Ementa:

Proposta de "presbiterialização" da Junta de Missões Nacionais, procedente do Presbitério, Filadélfia Sudoeste de Sergipe (PFSS), via Sínodo Alagoas-Sergipe (SAS) – A CE/SC-IPB considerando:

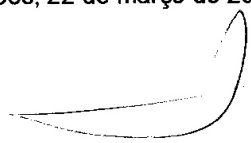
- 1º. Que a JMN <sup>é uma Comissão Permanente</sup> é uma autarquia da IPB
- 2º. Que muitas igrejas locais e presbitérios da IPB dependem de parcerias com a JMN, para estabelecer trabalhos de evangelização;
- 3º. Que a JMN tem realizado um trabalho relevante nestes últimos 65 anos da IPB;
- 4º. Que a política adotada pela JMN tem dado ~~frutos~~ frutos;
- 5º. Que a "presbiterialização" da JMN <sup>é descreter a sua morte</sup> ~~é descreter a sua morte~~ <sup>provocaria sua extinção.</sup>

*2*



**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

- 1º. Indeferir a proposta de PFSS
- 2º. Agradecer o PFSS a preocupação com a obra de evangelização de nossa nação.

Sala das sessões, 22 de março de 2006.



Rev. Augusto





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

140

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,


Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

**Encaminhamento de documento do Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe, referente à Proposta de Presbiterialização da Junta de Missões Nacionais**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 140</b>	
Destino: <u>Sub Com VII</u>	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> <b>Presidente do SC/IPB</b>	
<b>Data: 20/03/2006</b>	

 <b>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</b>	<b>SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE</b>  <b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	OF.01/06
		SE/SAS-IPB

Batalha, 24 de janeiro de 2006

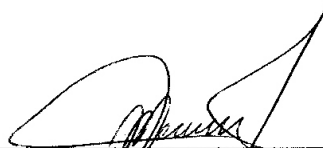
Ao Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB

Rev. Ludgero Bonilha Moraes.

Cumpre-me encaminhar a esta Secretaria-Executiva,(SE/SC) por determinação do SAS , os documentos em anexo, oriundos do Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe (PFSS) a fim de que sejam apreciados pela CE/IPB em sua próxima reunião e emitir parecer ao presbitério consultante ou encaminhar para próxima reunião do Supremo Concílio, conforme deliberação desta comissão.

Coloco-me a inteira disposição do irmão para quaisquer outras informações que julgar conveniente, bem como para agilizar a remessa de qualquer outro documento necessário que atenda as exigências e/ou determinações desta CE .

Atenciosamente, seu conservo em Cristo Jesus



Lenildo de Menezes Ferreira  
Secretário-Executivo do SAS

Parecer nº III da Comissão  
de Presbiterialização do S.C.  
na SAS  
Aprova-se, Comunica-se, Transcreve-se  
e Arquiva-se.

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

ASSINATURA

O P.F.S.S. resolve aprovar e encaminhar ao S.C. através do S. A. S. proposta sobre a Presbiterialização da J.M.N. :

1) Considerando que é função privativa do Presbitério estabelecer e manter trabalhos de evangelização, dentro dos seus próprios limites, em regiões não ocupadas por outros Presbitérios ou missões presbiterianas. (Art.88 alínea I C.I. /I.P.B.);

2) Considerando que o próprio S.C. “entrega aos Presbitérios e Igrejas locais a responsabilidade de promoverem em seus territórios, nas ocasiões mais próprias, campanhas metódicas, sistemáticas e convenientes, tanto pela oração coletiva da Igreja como por planos bem estabelecidos de evangelização.” (Digesto Presbiteriano, 1888 a 1942, pg. 72);

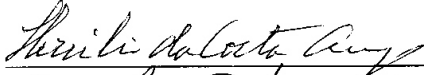

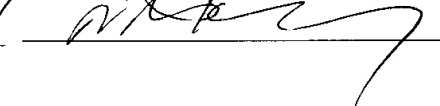
3) Considerando que o S.C. autoriza o início da obra na Amazônia. Fica o Presbitério do Norte dela incumbido, cumprindo-lhe dar relatório à Comissão Permanente de Missões Nacionais e por meio desta ao Supremo Concílio. (Digesto Presbiteriano edição 1950, pg. 82 A . G. 1926: 27);

4) Considerando que toda função é mais bem exercida pelas atuações de um somente que dela cuide do que por aquele que se envolve com muitas”. (Aristóteles, Política, Editora Martin Claret, 2004, p.203);

5) Considerando que o próprio Governo Federal municipaliza muitos serviços, entre outros educação e saúde,

Propõe que o S.C. Presbiterialize a J.M.N. repassando aos Presbitérios mais próximos, os campos missionários e respectivas verbas, dando incentivo financeiro aos Presbitérios que, como o P.F.S.S. fazem evangelização em vilas e aldeias a exemplo de Jesus e seus apóstolos (Marcos. 6:6; Lucas 9:6) permitindo parcerias de Presbitérios ou Igrejas para assumi os trabalhos das Missões Internacionais.

Sala das Sessões, Estância-SE, 17/12/2005.

 Relator  
 Vogal  
 Vogal